PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 030 /2017.

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos **Servidores Públicos Municipais,** nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, cc. inciso I, do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, como revisão geral anual a correção integral de todos os vencimentos, pela variação do índice do INPC apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, resultando em **6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**.

Parágrafo Único - O percentual concedido como revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos **proventos, pensões e aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a **1º de Janeiro de 2017**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, 24 de Janeiro de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
24/01/2017
POR: _____, INSCRITA
CPF 026030326-74
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE